



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 454/2008

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Incluir na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

Artigo 2º -

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIVISÃO DE AGRICULTURA

PROGRAMA

Programa de Produção Vegetal

AÇÕES

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Função	20				Agricultura
Subfunção		601			Programa de Produção Vegetal
Programa			0009		Programa de Produção Vegetal
Projeto				1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos

- **OBJETIVOS:** Disponibilizar Máquinas e Equipamentos para ser destinada aos Trabalhos realizados, como incentivo à diversificação agropecuária com os pequenos produtores no município.
- **METAS:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos, para fim de atendimento dos pequenos produtores no Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal